

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Crédito 7B de 24 de julho 2023

O(A) Prefeito(a) Municipal de Boa Vista do Tupim

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 780 de 24 de julho de 2023

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial por excesso de Arrecadação no valor de conforme previsto nos termos do **R\$ 194.368,46**

Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64."

*Cento e Noventa e Quatro mil, Trezentos e Sessenta e Oito reais e Quarenta e Seis Centávos.*

conforme dotação abaixo:

**Código Especificação**

**02.13.01 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-715	Transferência Destinada ao Setor de Cultura -LC nº	42.976,41
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-716	Transferência Destinada ao Setor de Cultura -LC nº	56.036,43
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-716	Transferência Destinada ao Setor de Cultura -LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	95.355,62

**Total..... 194.368,46**

Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos de Nº. 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no montante de R\$ 138.332,03 e 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no montante de R\$ 56.036,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2023

HELDER LOPES CAMPOS  
CPF 122.710.395-68  
PREFEITO